



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 5591/19

LEI Nº 2.021/2019, de 21 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 29.965,85** (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
08.20 - Departamento de Agricultura	
2060800121.025000 - Contr. 787777/13 - Constr. Centro de Eventos Parque de Exposições	
3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - 818 -.....	R\$ 29.956,90
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236100071.046000 - PAR 201800428-6 - Aquisição de mobiliário de sala de aula	
3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - 232 -.....	R\$ 8,95
TOTAL	R\$ 29.965,85

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 818 - Centro de Eventos Parque de Exposições - Ex. Anterior	R\$ 29.956,90
Fonte nº 232 - PAR 201800428-6 - Aquisição de mobiliário - Ex. Anterior	R\$ 8,95
TOTAL	R\$ 29.965,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 21 de março de 2019.

Marciano Boaroli
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21 / 3 / 2019

Página: 2ª edição 2124